



**ADITIVO Nº 01/2021**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 10/2019.**

Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.674.923/0001-55, com sede à Rua Aracaju, 542, Bico do Pato, CEP 11950-000, Cajati/SP, telefone (13) 3847-4154, e-mail: [transcontilha@gmail.com](mailto:transcontilha@gmail.com), representada pelo senhor **Odair Josuel Volpini**, portador do RG. nº 27.493.002-X e CPF nº 192.922.298-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao prazo, tendo como base legal o Art. 65 da Lei 8.666/93, referente ao **prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino no município de Miracatu – com fornecimento de 24 (vinte e quatro) veículos tipo ônibus, com lotação mínima de 20 (vinte) lugares, equipados com sistema GPRS ou tecnologia similar, motorista, monitor de alunos e demais despesas necessárias à execução do objeto.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da manifestação do Departamento de Educação, através da Comunicação Interna nº 014/2021 e Parecer Jurídico nº 13/2021, fica reiniciado a execução dos serviços, compreendendo o período de **1º/02/2021 à 18/05/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 19 de janeiro de 2021.

**Vinicius Brandão de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Viação Transcontilha Ltda**  
**Odair Josuel Volpini**  
RG. nº 27.493.002-X  
CPF nº 192.922.298-00

**Edithe Gavazzoni Tavares Santos**  
Dir. Educação  
Gestora do Contrato

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_